



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.319 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SETE LAGOAS – COMESEL, NOMEADO PELO DECRETO Nº 5.233 DE 13 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do artigo 102, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei nº 7.410 de 16 de abril de 2007 que “*Institui o Conselho Municipal do Esporte de Sete Lagoas - COMESEL e dá outras providências*”, alterada pela Lei nº 8.152 de 30 de maio de 2012;

Considerando o Ofício PMSL/SMEL/COMESEL/025/2015 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que solicita a substituição de membro do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Esportes de Sete Lagoas – COMESEL, o Sr. **Egmar Gonçalves da Silva**, como membro titular, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em substituição ao Sr. Saulo de Souza Queiroz, nomeado pelo Decreto nº 5.233 de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ MAGELO MARTINS DA COSTA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 5.322 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL A AGREMIAÇÃO ESPORTISTA DEMOCRATA FUTEBOL CLUBE NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a necessidade de resguardar a proteção do patrimônio cultural do Município de Sete Lagoas, em conformidade com as disposições da Lei nº 7.266/2006, alterada pela Lei nº 7.380/2007;

Considerando a Ata da Reunião contendo a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sete Lagoas pela aprovação do Registro de Bem Imaterial da referida Agremiação;

Considerando que o Democrata Futebol Clube constitui um valioso instrumento de Cultura do Município de Sete Lagoas, já declarado de Utilidade Pública por lei específica;

Considerando que a prática do futebol faz parte dos hábitos e costumes do povo brasileiro;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

Considerando que a Agremiação Esportista Democrata Futebol Clube é a mais alta manifestação dessa paixão, formada por pessoas integradas com o mesmo objetivo;

Considerando que o Democrata Futebol Clube reveste-se do mais relevante significado de vibração e integração, com perfeita demonstração de apreço por seu time de futebol;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sete Lagoas a Agremiação Esportiva Democrata Futebol Clube, nos termos da Seção II do artigo 10, inciso III, da Lei nº 7.266/2006, alterada pela Lei nº 7.380/2007.

Parágrafo único. A Ata da Reunião contendo a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sete Lagoas pela aprovação de declaração faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O órgão executivo municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural inscreverá a Agremiação Esportiva Democrata Futebol Clube no Livro de Registro das Formas de Expressão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

DECRETO Nº 5.323 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL A FESTA DE SANTA HELENA E SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a necessidade de resguardar a proteção do patrimônio cultural do Município de Sete Lagoas, em conformidade com as disposições da Lei nº 7.266/2006, alterada pela Lei nº 7.380/2007;

Considerando a Ata da Reunião contendo a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sete Lagoas pela aprovação do Registro de Bem Imaterial da referida Festa;

Considerando que a festa religiosa em culto a Santa Helena e Santa Cruz é comemoração tradicional realizada no Município de Sete Lagoas;

Considerando que o sincretismo religioso é uma forma de expressão da cultura afro-brasileira;

Considerando que, mesmo de caráter religioso específico, a festa de Santa Helena e Santa Cruz agregam cidadãos de diferentes identidades religiosas, irmanando-os num mesmo propósito de fraternidade solidária e identificação cultural;

Considerando a necessidade de se preservar a memória cultural através do registro do modo de fazer e de celebrar;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial no Município de Sete Lagoas a Festa que cultua Santa Helena e Santa Cruz, nos termos da Seção II do artigo 10, inciso II, da Lei nº 7.266/2006, alterada pela Lei nº 7.380/2007, realizadas no Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único. A Ata da Reunião contendo a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sete Lagoas pela aprovação de declaração faz parte integrante do presente Decreto.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

Art. 2º O órgão executivo municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural inscreverá a Festa que cultua Santa Helena e Santa Cruz no Livro de Registro das Celebrações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

DECRETO Nº 5.324 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$260.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, Lei nº 8.319 de 31 de dezembro de 2013, de acordo com o inciso I do artigo 41, inciso II parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
28401 - 2.21.1.17.512.2705.1107(Obra de Captação de água do Rio das Velhas ETA Adutora Elevatória).44905100(Obras e Instalações).117.011500	260.000,00
TOTAL	260.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender esta despesa é originada pelo Excesso de arrecadação por tendência no exercício em fonte específica no orçamento aprovado para o exercício 2015 no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), referente à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, cujo código de receita é 12300000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

DECRETO Nº 5.327 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.278.300,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Controladoria Geral do Município, Núcleo de Licitações e Compras, Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo no valor de R\$ 2.278.300,00 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e trezentos reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19464 - 2.10.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).100.010000.....	4.300,00
20264 - 2.10.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal Civil).100.010000.....	650.000,00
20335 - 2.17.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).100.010000.....	22.000,00
20541 - 2.05.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	23.600,00
21081 - 2.07.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	60.000,00
21105 - 2.04.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	60.000,00
21764 - 2.15.1.13.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	102.000,00
21892 - 2.18.1.18.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	56.100,00
21968 - 2.19.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).100.010000.....	2.000,00
22461 - 2.10.1.04.122.2001.2360(Remuneração de Agentes Políticos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	5.700,00
24033 - 2.19.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	71.000,00
24994 - 2.12.1.08.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	87.200,00
25043 - 2.10.2.04.122.2001.2362(Remuneração de Servidores Inativos e Pensionistas).31900100 (Aposentadorias e Reformas).100.010000.....	44.000,00
25322 - 2.08.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	137.000,00
25563 - 2.07.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).100.010000.....	1.500,00
26184 - 2.12.1.08.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação Por Tempo Determinado).100.010000.....	18.700,00
27119 - 2.10.2.04.122.2001.2362 (Remuneração de Servidores Inativos e Pensionistas).31900300 (Pensões).100.010000.....	343.000,00
27491 - 2.14.1.27.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	58.000,00
27949 - 2.09.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	500.000,00
28080 - 2.12.1.14.243.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	32.200,00
TOTAL	2.278.300,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
26304 - 2.08.1.04.126.2105.2472(Gestão de Manutenção e Tecnologia da Informação Multisetorial).33903900(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).190.015102	271.400,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

19868 – 2.08.1.04.126.2105.2472(Gestão de Manutenção e Tecnologia da Informação Multisetorial).44905200(Equipamentos e Material Permanente).190.015102.....	133.871,00
20809 – 2.08.1.04.126.2105.2473(Gestão e Segurança da Informação).33903000(Material de Consumo).190.015102 ..	293.218,00
26006 – 2.08.1.04.126.2105.2473(Gestão e Segurança da Informação).44905200(Equipamentos e Material Permanente).190.015102	770.000,00
25381 – 2.08.1.04.127.2706.2475 (Universalizar o Uso de Informações Georreferenciadas).44905200 (Equipamentos e Material Permanente).190.015102	247.398,00
20748 – 2.08.1.04.126.2105.2472(Gestão de Manutenção e Tecnologia da Informação Multisetorial).33903900(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).100.010000	125.000,00
23170 – 2.08.1.04.126.2105.2473(Gestão e Segurança da Informação).44905200(Equipamentos e Material Permanente).100.010000	290.000,00
21570 – 2.08.1.04.126.2105.2474(Gestão Atendimento Usuário TI).33903900(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).100.010000	50.000,00
23811 – 2.08.1.04.122.2105.2366 (Modernização, Ampliação e Adequação Administrativa).33903000 (Material de Consumo).100.010000	9.413,00
25708 – 2.08.1.04.126.2105.2365(Gestão de TI e Rede Integrada).33903900(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).100.010000	18.000,00
19033 – 2.08.1.04.126.2105.2365(Gestão de Ti e Rede Integrada).44905200(Equipamentos e Material Permanente).100.010000	50.000,00
21332 – 2.08.1.04.126.2105.2474(Gestão Atendimento Usuário TI).33903000(Material de Consumo).100.010000	20.000,00
TOTAL.....	2.278.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

DECRETO Nº 5.328 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.570.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
29524 - 2.13.1.10.302.2404.2361 (Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).149.023116.....	500.000,00
29507 – 2.13.1.10.302.2404.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).155.023212.....	100.000,00
27611 – 2.13.1.10.301.2402.2494(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais - Atenção Básica).33903600 (Outros Serviços Terceiro Pessoa Física).148.023100.....	200.000,00
24136 – 2.13.1.10.301.2402.2494(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais – Atenção Básica).33903600 (Outros Serviços Terceiro Pessoa Física).148.023106.....	210.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

28904 - 2.13.1.10.302.2404.2361 (Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).149.026305.....	40.000,00
29321 - 2.13.1.10.302.2404.2361 (Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).149.023159.....	100.000,00
29472 - 2.13.1.10.302.2404.2361 (Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).149.023161.....	420.000,00
TOTAL	1.570.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
24598 - 2.13.1.10.302.2404.2411 (Parceria Instituições Públicas Filantrópicas e Universidades).33903900 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica).149.023116.....	500.000,00
22888 - 2.13.1.10.302.2404.2411 (Parceria Instituições Públicas Filantrópicas e Universidades).33903900 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica).155.023212.....	100.000,00
20261 - 2.13.1.10.301.2402.2361 (Remuneração de Servidores Ativos).31900400 (Contratação por Tempo Determinado).148.023106.....	210.000,00
29323 - 2.13.1.10.301.2402.2494(Manter Atividades Administrativas e Ambulatoriais - Atenção Básica).33903000(Material de Consumo).148.023160.....	620.000,00
20000 - 2.13.1.10.302.2404.2215(Centro de Referência Saúde do Trabalhador).33903000(Material de Consumo).149.026305.....	40.000,00
29113 - 2.13.1.10.302.2404.2417(Serviços Ambulatoriais Estratégicos).33903000(Material de Consumo).149.023159.....	100.000,00
TOTAL	1.570.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

DECRETO Nº 5.329 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$3.060.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.060.000,00 (três milhões, sessenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19256 - 2.13.1.10.305.2405.2361 (Remuneração de Servidores Ativos).31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).102.013100.....	70.000,00
19755 - 2.13.1.10.302.2404.2361 (Remuneração de Servidores Ativos).31900400 (Contratação por Tempo Determinado).102.013100.....	1.900.000,00
22141 - 2.13.1.10.301.2402.2361 (Remuneração de Servidores Ativos).31900400 (Contratação por Tempo Determinado).102.013100.....	900.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

22190 - 2.13.1.10.122.2420.2361 (Remuneração de Servidores Ativos).31909400 (Indenizações Trabalhistas).102.013100	190.000,00
TOTAL	3.060.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
20809 - 2.08.1.04.126.2105.2473(Gestão e Segurança da Informação).33903000(Material de Consumo).190.015102... 360.000,00	
26071 - 2.16.1.15.451.2703.1223(Construção e Reformas de Pontes área Urbana e Rural).44905100(Obras e Instalações).124.016132	1.560.000,00
28707 - 2.16.1.17.512.2709.1231(Canalização de Águas Pluviais).44905100(Obras e Instalações).190.015108.....	1.140.000,00
TOTAL	3.060.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

DECRETO Nº 5.331 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.440.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
20884 - 2.21.1.17.122.2003.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31909400(Indenizações Trabalhistas).100.02210085.000,00	
23668 - 2.21.1.17.122.2003.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil).100.022100.....	1.300.000,00
26147 - 2.21.1.17.846.2003.2362 (Remuneração de Servidores Inativos e Pensionistas).31900300 (Pensões).100.02210050.000,00	
27786 - 2.21.1.17.122.2003.2363(Gestão de Custos Operacionais).33903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).100.022100	5.000,00
TOTAL	1.440.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
22343 -2.21.1.17.122.2003.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).100.022100	140.000,00
24187 -2.21.1.17.122.2003.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901300(Obrigações Patronais).100.022100 1.100.000,00	
27185 -2.21.1.17.122.2003.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901600(Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil).100.022100.....	200.000,00
TOTAL	1.440.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

DECRETO Nº 5.333 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$3.270.100,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Núcleo de Licitações e Compras, Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante no valor de R\$ 3.270.100,00 (três milhões, duzentos e setenta mil e cem reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19194 – 2.16.1.04.122.2001.2361(Remuneração dos Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	510.000,00
19282 - 2.16.1.04.122.2001.2361(Remuneração dos Servidores Ativos).31901300(Obrigações Patronais).100.010000...	84.000,00
19590 – 2.14.1.27.122.2001.2361(Remuneração dos Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).100.010000.....	8.900,00
19747 – 2.09.1.04.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil).33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).100.010000	50.000,00
19748 – 2.10.1.04.122.2001.2361(Remuneração dos Servidores Ativos).31901300(Obrigações Patronais).100.010000	113.000,00
19799 – 2.02.1.04.122.2001.2361(Remuneração dos Servidores Ativos).31901300(Obrigações Patronais).100.010000 ..	12.000,00
19815 - 2.17.1.04.122.2001.2361(Remuneração dos Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	349.500,00
20264 – 2.10.1.04.122.2001.2361(Remuneração dos Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	27.000,00
20335 – 2.17.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).100.010000.....	22.000,00
20701 – 2.07.1.04.122.2001.2364 (Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil)33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).100.010000	20.000,00
21081 – 2.07.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	10.700,00
21105 – 2.04.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	40.000,00
21764 - 2.15.1.13.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000.....	53.000,00
21968 – 2.19.1.04.122.2001.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).100.010000.....	10.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

22605	-	2.18.1.18.122.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31909400	(Indenizações Trabalhistas).100.10000	15.000,00
23610	-	2.09.1.04.122.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31909400	(Indenizações Trabalhistas).100.010000	100.000,00
23673	-	2.22.1.12.363.2002.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31909400	(Indenizações Trabalhistas).100.012200	51.000,00
23674	-	2.16.1.04.122.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31909400	(Indenizações Trabalhistas).100.010000	20.000,00
23794	-	2.10.1.04.122.2001.2364	(Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil).33903600	(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).100.010000	20.000,00
24033	-	2.19.1.04.122.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31901100	(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000	67.000,00
24514	-	2.19.1.04.122.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31901300	(Obrigações Patronais).100.010000	4.000,00
25043	-	2.10.2.04.122.2001.2362	(Remuneração de Servidores Inativos e Pensionistas).31900100	(Aposentadorias e Reformas).0100.010000	1.128.000,00
25322	-	2.08.1.04.122.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31901100	(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).0100.010000	43.000,00
25563	-	2.07.1.04.122.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31900400	(Contratação por Tempo Determinado).100.010000	3.000,00
26503	-	2.05.1.04.122.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31901300	(Obrigações Patronais).100.010000	14.000,00
27119	-	2.10.2.04.122.2001.2362	(Remuneração de Servidores Inativos e Pensionistas).31900300	(Pensões).100.10000	67.000,00
27491	-	2.14.1.27.122.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31901100	(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000	6.000,00
27215	-	2.03.1.04.122.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31909400	(Indenizações Trabalhistas).100.010000	5.000,00
27505	-	2.10.1.04.122.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31909400	(Indenizações Trabalhistas).100.010000	20.000,00
27949	-	2.09.1.04.122.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31901100	(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000	386.000,00
28080	-	2.12.1.14.243.2001.2361	(Remuneração de Servidores Ativos).31901100	(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).100.010000	1.000,00
28637	-	2.19.1.04.122.2001.2364	(Concessão de Auxílio Estágio e Bolsa Estudantil).33903600	(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).100.010000	10.000,00
TOTAL					3.270.100,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19405 - 2.22.1.12.363.2002.2362 (Remuneração de Servidores Inativos e Pensionistas).31900300 (Pensões).100.012200	8.000,00
24347 - 2.16.1.17.512.2709.1232 (Construir Canais de Drenagem e Obras Complementares em Áreas Inexistentes e de Expansão do Perímetro Urbano).44905100 (Obras e Instalações).124.016130	2.250.000,00
26039 - 2.22.1.12.363.2002.2361 (Remuneração de Servidores Ativos).31900400 (Contratação por Tempo Determinado).100.012200	43.000,00
28707 - 2.16.1.17.512.2709.1231 (Canalização de Águas Pluviais).44905100 (Obras e Instalações).190.015108	460.000,00
28771 - 2.16.1.10.302.2403.1101 (Construção do Hospital Regional).44905100 (Obras e Instalações).123.016145	509.100,00
TOTAL	3.270.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

DECRETO Nº 5.334 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$3.470.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 3.470.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19395 - 2.11.1.12.365.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).118.014103.....	200.000,00
20138 - 2.11.1.12.365.2418.2237(Gestão e Manutenção de Escolas de Ensino Infantil).33904900(Auxílio Transporte).101.011200.....	100.000,00
20252 - 2.11.1.12.365.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).101.011200.....	1.200.000,00
21923 - 2.11.1.12.361.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).118.014103.....	400.000,00
22176 - 2.11.1.12.361.2418.2027(Gestão e Manutenção de Escolas Ensino Infantil Fundamental).33904900(Auxílio Transporte).119.014104.....	130.000,00
22252 - 2.11.1.12.361.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901300(Obrigações Patronais).118.014103... 180.000,00	
22848 - 2.11.1.12.122.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).101.011200.....	100.000,00
23816 - 2.11.1.13.122.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901300(Obrigações Patronais).118.014103.....	10.000,00
24432 - 2.11.1.12.367.2419.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).101.011200.....	50.000,00
24626 - 2.11.1.12.365.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).101.011200.....	100.000,00
25849 - 2.11.1.12.365.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).118.014103.....	300.000,00
26316 - 2.11.1.12.361.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).118.014103.....	350.000,00
26460 - 2.11.1.12.365.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901300(Obrigações Patronais).101.011200... 200.000,00	
27365 - 2.11.1.12.365.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901300(Obrigações Patronais).118.014103.....	60.000,00
27930 - 2.11.1.12.122.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901300(Obrigações Patronais).101.011200.....	90.000,00
TOTAL	3.470.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19136 - 2.11.1.12.122.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31909400 (Indenizações Trabalhistas).101.011200.....	1.000.000,00
21332 - 2.08.1.04.126.2105.2474(Gestão de Atendimento ao Usuário TI).33903000(Material de Consumo).100.01000010.000,00	
22154 - 2.11.1.12.361.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31900400(Contratação por Tempo Determinado).119.014104.....	620.000,00
23216 - 2.11.1.12.361.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901300(Obrigações Patronais).101.011200... 840.000,00	
23867 - 2.11.1.12.361.2418.2361(Remuneração de Servidores Ativos).31901100(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).119.014104.....	1.000.000,00
TOTAL	3.470.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de novembro de 2015.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

DECRETO Nº 5.335 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$135.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
26287 - 2.21.1.17.512.2709.1209(Ampliação Sistema Abastecimento Água).44905100(Obras e Instalações).100.022100	135.000,00
TOTAL.....	135.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
29445 - 2.21.1.17.125.2105.2486(Aquisição de Equipamentos de Medição e Aparelhamento Tecnológico).33903000(Material de Consumo).100.022100	135.000,00
TOTAL.....	135.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

DECRETO Nº 5.336 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.687.559,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2015.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, Lei nº 8.405 de 07 de janeiro de 2015 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Superintendência Municipal Anti-Drogas, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte no valor de R\$ 2.687.559,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19781 – 2.13.1.10.302.2404.2418(Promoção de Serviços Ambulatoriais Emergenciais e Hospitalares).33903000(Material de Consumo).149.023100	350.000,00
23185 – 2.13.1.10.302.2404.2418(Promoção de Serviços Ambulatoriais Emergenciais e Hospitalares).44905200(Equipamentos e Material Permanente).102.013100.....	2.500,00
23471 – 2.17.2.06.181.2703.2399 (Implementação e Manutenção do Sistema de Videomonitoramento).44905100 (Obras e Instalações).157.023501	56.000,00
23631 – 2.12.2.08.126.2409.2365(Gestão de TI e Rede Integrada).33903900(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).100.010000	120.000,00
24934 – 2.16.1.26.782.2201.2466(Manutenção de Rodovias e Estradas Vicinais).33903900(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).....	10.000,00
27270 – 2.16.1.15.451.2703.1228(Construção de Rampas de Acesso e Adequações em Ruas Avenidas e Prédios Próprios).44905100(Obras e Instalações).100.010000.....	9.000,00
28393 – 2.15.1.13.122.2301.2363(Gestão dos Custos Operacionais).33903900(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).100.011300.....	2.000.000,00
29532 – 2.16.1.15.451.2703.1229(Pavimentar e Qualificar Vias Urbanas Infraestrutura Preferencialmente).44905100(Obras e Instalações).190.015111.....	140.000,00
29533 – 2.16.1.15.451.2703.1229(Pavimentar e Qualificar Vias Urbanas Infraestrutura Deficiente Preferencialmente).44905100(Obras e Instalações).100.315111.....	
TOTAL	2.687.559,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
18951 – 2.16.1.04.122.2706.2267(Manutenção Serviços de Consultorias, Projetos e Laboratórios).33903500(Serviços de Consultoria).100.010000	140.000,00
19910 – 2.12.2.08.126.2409.2365(Gestão de TI e Rede Integrada).33903000(Material de Consumo).100.010000	59,00
20029 – 2.16.1.13.392.2301.1226(Reforma/Restauração de Prédios Próprios Culturais).44905100(Obras e Instalações).100.011300.....	9.000,00
20869 – 2.13.1.10.303.2401.2415(Gestão Assistência Farmacêutica).33903200(Material de Distribuição Gratuita).102.0131002.500,00	
21203 – 2.16.1.26.782.2201.2466(Manutenção de Rodovias e Estradas Vicinais).44905100(Obras e Instalações).100.010000.120.000,00	
21702 – 2.17.2.04.183.2703.1181(Programa de Atualização da Base de Dados do Detran/MG).33903900(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).157.023501	56.000,00
24634 – 2.16.1.04.122.2001.2363(Gestão dos Custos Operacionais).33909200(Despesas de Exercícios Anteriores).100.010000.....	10.000,00
28623 – 2.16.1.15.451.2703.1229 (Pavimentar e Qualificar Vias Urbanas com Infraestrutura Deficiente Preferencialmente).44905100(Obras e Instalações).190.015117.....	2.000.000,00
28896 – 2.13.1.10.122.2420.2084(Auxílio Menor Aprendiz).33903900(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).149.023100	190.000,00
29196 – 2.13.1.10.122.2420.2510(Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto e Infantil-SUS).33903900(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).152.023155	80.000,00
29232 – 2.13.1.10.122.2420.2510(Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto e Infantil-SUS).33903900(Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).152.023154	80.000,00
TOTAL	2.687.559,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

MARCO ANTÔNIO OLINTO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/SL Nº 083 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMPOSSA OS MEMBROS ELEITOS DOS COLEGIADOS ESCOLARES NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990, inciso II do artigo 14 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução nº 001/2007 do Conselho Municipal de Educação de Sete Lagoas de 18 de maio de 2007, inciso VII do artigo 4º da Lei Delegada nº 12 de 23 de setembro de 2013, publicada em 05 de outubro de 2015, Portaria SME nº 075 de 11 de agosto de 2015 e Portaria SME nº 077 de 14 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Empossar os membros eleitos dos Colegiados Escolares nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas até o dia 10 de dezembro de 2015, das Escolas Municipais abaixo relacionadas:

1. E.M. ADÉLIA FIGUEIREDO
2. E.M. ALFREDO PEREIRA DE SOUZA
3. E.M. ALÍPIO MACIEL DE OLIVEIRA
4. CEMEI – PADRE TARCIZO GONÇALVES
5. CEMEI - PAULO MOREIRA DA COSTA
6. CEMEI – IRMÃ FLÁVIA
7. CEMEI – MENINO DEUS
8. CEMEI–MARIZA MARA VAZ C. GALUPPO
9. CEMEI IVONE CAMPELO RIBEIRO BRUNETTI
10. CEMEI JOSELITA DIAS DA COSTA
11. E. M. DALVA FERREIRA DINIZ
12. E.M. DOUTOR GENÉSIO CADORNA CAIRO
13. E.M. DOUTOR JUVENAL M. DE BARROS
14. E.M. DOUTOR MÁRCIO PAULINO
15. E.M. DOUTOR MILTON CAMPOS
16. E.M. FRANCISCA FERREIRA AVELAR
17. E.M. HELENA RODRIGUES BRANCO
18. E.M. HILÁRIO PEREIRA DA FONSECA
19. E. M. JOAQUIM DRUMMOND
20. E.M. JOVELINO LANZA
21. E.M. JUCA DIAS
22. E.M. JÚLIO CESAR
23. E.M. LUCAS RODRIGO
24. E.M. LUZIA BARBOSA
25. E.M. MARIA DA CONCEIÇÃO AZEREDO DIAS
26. E.M. MARIA DE LOURDES VAZ DE MELO
27. E. M. MARILZA FLEURY COSTA FIGUEIREDO
28. E.M. MONSENHOR MESSIAS
29. E.M. NÁDIA LÚCIA FERREIRA ALVES
30. E.M. PADRE TEODORO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

31. E.M PEDRO CHAVES
32. E.M PROFESSOR EDSON ABREU
33. E.M PROFESSOR GALVÃO
34. E.M PREFESSOR HEITOR LANZA NETO
35. E.M PROFESSOR MARCOS VALENTINO
36. E.M PROFESSOR NEMÉSIO TEIXEIRA DOS ANJOS
37. E.M PROFESSOR TEIXEIRA DA COSTA
38. E.M PROFESSOR VASCO DAMIÃO
39. E.M QUINCAS NOGUEIRA
40. E.M RAMON LAMAR
41. E.M RENATO TEIXEIRA GUIMARÃES
42. E.M . STELLA DE FIGUEIREDO CHASSIM DRUMOND
43. E.M TEREZINHA GODOY

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2015.

MÉRCIA LUCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

AVISO DE REAGENDAMENTO DE EDITAL – CARTA CONVITE Nº 65/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Carta Convite nº 065/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público o reagendamento do Processo Licitatório realizado na modalidade de Carta Convite nº 065/2015, cujo objeto é a aquisição de móveis, equipamentos eletrodomésticos, impressoras, notebooks, computadores e aparelhos de ar condicionado, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 11/12/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 11/12/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE EDITAL – CARTA CONVITE Nº 66/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Carta Convite nº 066/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº 066/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar os serviços de instalação de protetores perimetrais, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 14/12/2015 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 14/12/2015. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE (JARIT)

CONVOCAÇÃO.

O Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte (JARIT), no uso das suas atribuições, convoca os membros da Câmara de Julgamento da JARIT, **Dr. Rafael Barbosa França Matos – Presidente, Sebastião Gomes de Deus – Membro, Agnaldo Tosta Lanza – Relator**, e interessados; **Dr. Sérgio Alves de Meireles Moutinho – Procurador do Município de Sete Lagoas** e **João Batista Natalício da Silva – Recorrente**; para Sessão da Câmara de Nº 36, que será realizada às 09h30min



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

do dia 04/12/2015 (sexta-feira), na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, localizada na Rua Dr. Campos Junior, nº 40, Centro- Sete Lagoas- MG, para julgamento do Processo de Nº M. 03-08/2015, referente ao AITU – 025/2015.
Sete Lagoas/MG, 27 de novembro de 2015.

LEONARDO BARBOSA MACIEL
Secretário da JARIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 11/12/2015 às 14h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 230/2015 - Pregão Presencial nº 146/2015, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO NAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MG. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, nos autos do Processo Licitatório nº 2165/2015, modalidade Concorrência nº 03/2015, cujo objeto resumido é serviços Trabalho Técnico Social, torna público aos licitantes proponentes e aos interessados que a autoridade Superior Homologou e Adjudicou o objeto da licitação para a licitante vencedora do certame: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.-EPP.

Sete Lagoas/MG, 27/11/2015.

Marcos Joaquim Matoso - Diretor Presidente/SAAE.

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO E O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

De um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.996.845/0001-47, sediado na Rua Milton Campos, nº 113, Centro de Sete Lagoas, Minas Gerais, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Marcos Joaquim Matoso, brasileiro, casado e inscrito no CPF sob o nº 057.536.276068, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro de Sete Lagoas, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 035.237.567-15, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o Convênio Original, celebrado em 25 de fevereiro de 2015, fica aditado até **31 de dezembro de 2016**, conforme faculta a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, do citado instrumento.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 28 de novembro de 2015

Número 648

CLÁUSULA SEGUNDA

Que permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio Original que aqui não sofreram alterações.

E por estarem certos e ajustados, foi lavrado o presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO** em duas vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada pelas partes, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins de direito.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

MARCOS JOAQUIM MATOSO
Diretor Presidente do SAAE

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7472
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>